



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E PROJETOS ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 009/2005

O CONSELHO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS – CMTU,
Órgão Colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Decreto
Estadual nº 23.068, de 02.03.01, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando os termos da Resolução nº 002/98, de 26 de março de 2003 do Conselho
Metropolitano de Transportes Urbanos – CMTU; da Portaria nº 247, de 26 de março de
2003, que aprovou o Regulamento do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica –
SABE;

RESOLVE:

I – Determinar que a EMTU/Recife promova os ajustes necessários no Sistema
Automático de Bilhetagem Eletrônica – SABE, a fim de estabelecer que o prazo de
validade dos créditos eletrônicos representativos do Passe Fácil expirar-se-á no final do
segundo mês subsequente àquele em que o Passe Fácil foi carregado;

II – Determinar que fica facultado ao usuário do Passe Fácil estender a validade
dos créditos por mais 30 (trinta) dias, desde que apresente requerimento neste sentido, no
prazo máximo de até 10 (dez) dias antes do término do prazo referido no item I;

III – Estabelecer que o requerimento a que se refere o item II deverá ser
protocolizado na EMTU/Recife, contendo a fundamentação do pedido, e dirigido ao Diretor
Presidente para deliberação acerca do seu deferimento ou indeferimento;

IV - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de dezembro de 2005


TEREZINHA NUNES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos – CMTU